

# COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## REQUERIMENTO Nº DE 2012

(DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA)

Solicita a realização de Audiência Pública para discussão do tema: “A cessão compulsória, por parte das emissoras de radiodifusão, de horário para veiculação de mensagens obrigatórias”.

Prezados Senhores,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Permanente para discutir o tema “A cessão compulsória, por parte das emissoras de radiodifusão, de horário para veiculação de mensagens obrigatórias”.

Para tanto, proponho sejam convidados a comparecer, em primeiro momento, o Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações, o Procurador-Geral da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, além do Professor de Direito Administrativo e Constitucional da Faculdade de Direito da UERJ, Gustavo Binenbojm.

### JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Comissão, dentre outros, o PL 533, de 2011, de autoria da Deputada Federal Lauriete (PSC/ES), que “*acrescenta os arts. 265-A, 265-B e 265-C ao Estatuto da Criança e do Adolescente*” e, dentre outras inovações, pretende estabelecer que serão inseridos na grade de programação de todas as emissoras de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão) anúncios educativos informando que a exploração sexual de crianças e adolescentes é crime.

Assim como a proposição em questão existem, atualmente, outras dezenas em tramitação no Congresso Nacional – tais como os PLs 4.584 de 1994, 339 de 1995, 1.721 e 2.191, ambos de 1996, 1.858 de 1999, 5.684 de 2001, 2.012 de 2003, 5.082 e 5.410 de 2005, 6.683, 7.371, 7.499, 7.670, todos de 2006, 516 e 1.462 de 2007, 3.828 de 2008, 5.276, 6.104 e 6.665, todos de 2009, 7.042, 7.309 e 7.486 de 2010, 1.623, 1.840, 1.884, 2.080, 2.394, 2.410, estes últimos de 2011 – que, caso viessem a ser todos transformados em diplomas legais, resultariam no comprometimento de várias horas diárias da programação das emissoras de rádio e televisão.

Entretanto, embora seja altamente meritório o propósito esposado pela ilustre Deputada Federal autora da proposta ora aventada e as emissoras de radiodifusão sejam concessionárias de serviço público, não é possível olvidar que a maioria das concessões foi obtida a título oneroso e explora o serviço comercialmente.

Ademais, a radiodifusão brasileira, da forma como tradicionalmente estruturada, tem sua sustentabilidade praticamente restrita ao mercado publicitário, o que – e até por isso, propicia sua praticamente insuperável penetração, comparativamente a outros países do mundo.

Dessa forma, sendo uma atividade extremamente competitiva, retirar mais alguns parcos segundos, que seja, pode resultar em grandes implicações, ainda mais considerando que, segundo recente pesquisa realizada pela renomada Fundação Getúlio Vargas – FGV, o setor de radiodifusão, composto por milhares de empresas, representa 0,5 do PIB brasileiro e é responsável por mais de 75.000 empregos diretos e outros 440.000 indiretos.

Nesse contexto, é necessário que sejam discutidos de forma exauriente todos os aspectos envolvidos.

Portanto, imprescindível o amplo debate, inclusive com a participação de especialistas e representantes das principais emissoras do País, no escopo de qualificar a discussão no tocante aos aspectos positivos ou negativos trazidos pela alteração legislativa.

Afinal, a multiplicidade de visões críticas permite o enriquecimento do debate e, obviamente, a feitura de uma norma mais adequada às repercussões sociais pretendidas, bem assim a sensível diminuição de questionamentos acerca de sua razoabilidade e constitucionalidade.

Firme na necessidade imperiosa de agregar novas visões e maiores subsídios para análise não só do projeto em epígrafe, mas de todos os outros que, direta ou indiretamente, tratam da questão, esperamos, com o valioso apoio dos nossos eminentes pares, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário da Comissão, depois de recebido e processado pela douta Mesa.

Sala das Sessões, em      de abril de 2012.

**DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA**